



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2024.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, previsto na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º.** As classes, jornadas de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 3º.** Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA Unidade: 001  
DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA Funcional: 20.608.2001.2.020  
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 47 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS  
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) 48  
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000 RECURSOS ORDINARIOS  
(LIVRES)

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal